



[REFERÊNCIA ESTADUAL]

Prefeitura entrega Kit's com uniforme escolar para alunos em Jaguariaíva

Administração informou que investimento médio para uniformizar e garantir produtos para cada aluno da rede municipal, é de R\$ 570



ACESSE-ME

Acesse a
Folha na
internet,
folha
extra.com

Mulher leva golpe de vendedor ambulante e tem prejuízo de R\$ 1,6 mil

Suspeito fica em estado grave após cair de poste ao tentar furtar transformador

[PANDEMIA]

Governador libera circulação sem máscaras em ambientes fechados

[DESENVOLVIMENTO]

Vereador Flavio Decol Rodrigues fala sobre avanços no município de Pinhalão

**FAÇA SUA PARTE.
LUGAR DE LIXO É NO LIXO.**



Tem gente que joga todo tipo de lixo nos ralos e vasos sanitários. É bituca de cigarro, fralda descartável, fio dental, óleo de cozinha, máscara, brinquedos, tudo. Isso pode fazer o esgoto voltar para a própria casa ou causar um rompimento nas tubulações da Sanepar e trazer um acréscimo para a conta de água.
Faça sua parte, lugar de lixo é no lixo.



[INVESTIMENTOS]

Joaquim Távora recebe recursos do Governo para Transporte e Saúde

Foram adquiridos um micro-ônibus, uma VAN e R\$ 200 mil para investimentos no setor de Saúde

Reivindicações são para melhorias no Transporte e na Saúde do município

No dia 09 de março o prefeito Reginaldo Vilela acompanhado do diretor de Saúde Ildo Oliveira e o vereador Marcelo dos Santos, estiveram na capital paranaense, Curitiba, para uma cerimônia de entrega de recursos.

O secretário de Saúde Beto Preto disponibilizou verba para aquisição de um micro-

-ônibus. Já o secretário de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná e deputado federal licenciado Sandro Alex, disponibilizou uma VAN, sendo uma reivindicação do vereador Marcelo dos Santos. Além de R\$ 200 mil para investimentos no setor de Saúde do município.

Na semana passada, o prefeito

Reginaldo Vilela retornou a capital, com os vereadores Rogério Pereira, Cláudio Fernando Rosa e a secretária de saúde Adalgiza Panichi, reivindicando na Sanepar uma Unidade Básica de Saúde para os bairros Green Valle e Ceboleiro.

O pedido foi formalizado junto a Secretaria de Estado da

Saúde (SESA), a UBS deverá ser localizada no bairro Vista Bela, atendendo a demanda de crescimento populacional nos bairros Vista Bela, Três Meninas e Palmeiras.

Segundo o prefeito Vilela, a gestão em parceria com o Governo do Estado vem trazendo transformações para o município tavorense.

“O bom relacionamento com todos tem transformado em bons frutos. Sempre com diálogo, estamos construindo grandes conquistas, que vem de encontro aos anseios de toda população de Joaquim Távora”, comentou.

Por Daniele Caetana

Três municípios do Norte Pioneiro recebem Programa Caixa d'Água Boa

Por Daniele Caetana

Lançado em 2019, programa é uma parceria entre Sanepar e a Sejuf para doação e instalação de caixas d'água em casas de famílias em situação de vulnerabilidade social



Premiado, programa Caixa D'Água Boa vai beneficiar 1,5 mil paranaenses de 51 municípios em 2022

Nesta segunda-feira (28) o Governo do Paraná anunciou a continuidade do programa Caixa d'Água Boa em 2022. A extensão do convênio entre Sanepar e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) foi assinada no Palácio Iguazu, pelo vice-governador Darci Piana. Serão beneficiadas 1.500 famílias de 51 municípios. O investimento é de R\$ 3,93 milhões. O projeto conta com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que

foi vencedor, no ano passado, do prêmio ODS da Rede Brasil do Pacto Global na área do setor público.

No Norte Pioneiro, três municípios foram contemplados com o programa sendo, Pirai do Sul, São José da Boa Vista e Wenceslau Braz. A ação pretende doar e instalar caixas d'água em casas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantido acesso digno a água potável.

Para participar do Caixa d'Água Boa as famílias pre-

cisam residir em domicílio abastecido pela Sanepar e que não possua caixa d'água; possuir renda de até meio salário mínimo nacional por pessoa; estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, conforme o Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVFPR) do Programa Nossa Gente Paraná.

[PRÊMIO ODS]

O projeto Caixa d'Água Boa conquistou no final de 2021 o prêmio ODS na área do setor público. A iniciativa promovida anualmente é o reconhecimento do Serviço Social da Indústria (Sesi) às indústrias, empresas, instituições públicas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino que atuam em prol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Paraná.

[NOVIDADE]

Em novo decreto, governador libera circulação sem máscaras em ambientes fechados

Medida leva em consideração a situação estável da circulação do vírus que provoca a Covid no Estado

Ratinho Jr assinou o documento com a suspensão das medidas nesta terça-feira

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou um novo decreto (10.596/2022) nesta terça-feira (29) para liberar a circulação de pessoas sem máscaras em locais internos. Ele revoga os dispositivos da norma anterior e mantém a orientação para a Secretaria de Estado da Saúde regulamentar o uso em alguns espaços internos, como transporte público, espaços de saúde e clínicas, com caráter de recomendação.

A medida já está em vigor e leva em consideração a situação estável da circulação do vírus que provoca a Covid-19 no Estado, com internamentos, óbitos e taxa de transmissão em queda consistente há algumas semanas. A alteração é um complemento da flexibilização do uso do equipamento de proteção individual em locais externos, assinada em 16 de março.

A decisão foi tomada 23 meses depois da instituição da obri-

gatoriedade, por lei estadual, em 28 de abril de 2020. A implementação da nova regra só foi possível graças a uma alteração legislativa que deu ao Estado a prerrogativa pelas decisões sanitárias sobre uso de máscara, no começo do mês.

“Quase dois anos após a implementação da regra das máscaras, finalmente chegamos ao momento que podemos tirar a imposição do uso das máscaras também em ambientes

fechados. Essa conquista só foi possível porque o paranaense aderiu em massa a nossa campanha de imunização e também sempre respeitou as medidas sanitárias nos momentos mais críticas. É uma conquista de todos os paranaenses”, afirmou Ratinho Junior.

NÚMEROS – No Paraná, quase 80% da população está com a cobertura vacinal completa e mais de 4 milhões de pessoas receberam a dose de

reforço. Também houve redução no número de mortes e de casos mais graves da doença. A média móvel de casos caiu 54% em relação há duas semanas e a média de mortes diminuiu 75% no mesmo período. A ocupação nas UTIs está em 33% e a taxa de transmissão é de 0,92, abaixo de 1, com tendência de queda.

AEN

Vereador Flavio Decol Rodrigues fala sobre avanços no município de Pinhalão

Segundo ele, somente neste mandato já foram adquiridos mais de R\$ 8 milhões de emendas

Por Daniele Caetana

Em entrevista para a Folha, o vereador da Câmara municipal de Pinhalão, Flavio Decol Rodrigues, falou sobre os projetos que vem sendo desenvolvidos no município. Uma das importantes ações em desenvolvimento é a reforma da ponte de entrada do município, um monumento histórico da cidade, que estava em situação degradante devido a vandalismos. Segundo Flávio, o investimento estimado para as obras é de mais de R\$ 1 milhão. “Estamos reformando a nossa querida ponte com recursos próprios. Além disso, outra boa notícia é que também temos uma emenda

de R\$ 750 mil do deputado Alexandre Cury, para a compra de um computador de lixo”, comentou.

Flávio comenta também das diversas obras concluídas e ainda em andamento na cidade. “Temos várias obras que já estão prontas e outras que ainda estamos trabalhando. Recentemente dois bairros foram asfaltados devido à grande necessidade, tudo com recurso próprio. Além disso, estamos fazendo o calçamento da estrada Lavrinha com a ajuda de uma emenda também do deputado Alexandre Cury”, comenta. Aproveitado a ocasião, o

vereador convida a população para participar de todas as sessões da Câmara de Vereadores do município. “Convidamos toda população para participar das sessões na Câmara, para poderem ficar por dentro do que está acontecendo no Poder Legislativo. Pois, o dinheiro do município passa primeiro pela Câmara para depois ser autorizada a verba para o prefeito trabalhar. A população estar por dentro disso é muito importante, principalmente para manter a harmonia entre o Poder Executivo e Legislativo”, finaliza.



[CULTURA E EDUCAÇÃO]

Projeto promovido em colégio de Sengés resgata arte circense entre os alunos

Proposta tem como objetivo envolver os estudantes com o cotidiano da vida no circo



Por Marcelo Aguiar

Imersas em um mundo cada vez mais tecnológico e cheio de telas, as novas gerações têm, muitas vezes, deixado de lado coisas que fizeram parte da infância de pais e avós. Com a chegada da pandemia da Covid-19, muitas atividades também foram suspensas, fazendo com que os circos ficassem ainda mais longe dos pequenos.

A arte circense faz parte da cultura do brasileiro e por décadas tem encantado e traz alegria para as pessoas. Em maioria, os circos viajam

estados e cidades, dos grandes aos pequenos municípios, levando alegria e diversão acessível para muita gente. Pensando nisso, a equipe de um colégio do município de Sengés vem desenvolvendo um projeto para inserir novamente esta magia das lonas no dia a dia de seus alunos.

O resgate da cultura circense vem sendo realizado no Colégio Estadual Lauro Sangreman que faz parte do Núcleo Regional de Educação de Sengés. A ação vem sendo realizada com alunos

do 6º ano com a proposta de que os estudantes possam apresentar seus espetáculos vivendo um pouco da magia do circo. São palhaços e piadas, mágicos e, para incluir a tão amada tecnologia, também há as danças e vídeos do Tik Tok. A organização da escola destacou que a adesão entre os alunos foi empolgante sendo que todos se envolveram com as atividades propostas. Assim, o roteiro foi preparado e o espetáculo apresentado para alunos de outras turmas.

Arapoti recebe três novos ônibus para o transporte escolar

Por Marcelo Aguiar

A secretaria municipal de Educação do município de Arapoti recebeu a entrega de três novos ônibus escolares para reforçar a frota da pasta. Os veículos foram adquiridos com recursos da educação e serão utilizados no transporte de alunos.

Dois dos novos ônibus tem capacidade para transportar

45 alunos sentados, enquanto o terceiro tem capacidade para transportar 19 pessoas. Além dos novos ônibus, recentemente a secretaria municipal de Educação já havia adquirido um novo ônibus com capacidade para transportar 33 pessoas. Este veículo foi destinado às atividades da Divisão de Esporte, Lazer e

Cultura para o transporte de professores e alunos em caso de emergências.

A secretaria municipal de Educação destaca que os novos veículos irão melhorar o atendimento aos alunos tornando ainda mais seguro e confortável o transporte dos alunos.

CAPITAL ANIVERSARIANTE

Curitiba completa 329 anos como a cidade com um dos melhores indicadores de saneamento do País. Na capital do Paraná, 100% da população urbana é abastecida com água tratada e quase 98% têm acesso à rede coletora de esgoto, sendo que 100% do esgoto coletado é tratado. Segundo o ranking divulgado pelo Instituto Trata Brasil, Curitiba é considerada a segunda capital do Brasil em saneamento.

SEM MÁSCARA

O governador Ratinho Júnior assinou o decreto que libera a circulação de pessoas sem máscaras em locais internos. O novo decreto mantém a orientação para a Secretaria de Estado da Saúde regulamentar o uso em alguns espaços internos, como transporte público, espaços de saúde e clínicas, com caráter de recomendação. A medida já está em vigor.

CIRCULAÇÃO DO VÍRUS

No Paraná, quase 80% da população está com a cobertura vacinal completa e mais de 4 milhões de pessoas receberam a dose de reforço. Também houve redução no número de mortes e de casos mais graves da doença. A média móvel de casos caiu 54% em relação há duas semanas e a média de mortes diminuiu 75% no mesmo período.

CONCURSOS PÚBLICOS

Proposta dos deputados Luiz Claudio Romanelli (PSD) e Hussein Bakri (PSD) que prevê a continuidade dos concursos públicos estaduais suspensos em razão da pandemia foi sancionada. “O serviço público precisa manter o atendimento adequado aos paranaenses. É uma exceção. Para ser retomado, o concurso tem que ter a edição de um ato específico motivado. Não é para qualquer concurso e por qualquer razão”, disse o deputado Romanelli.

OBRAS URBANAS

O Secretário Sandro Alex anunciou a liberação de R\$ 200 milhões para execução de obras urbanas em 104 municípios do Estado, como pavimentações, ciclovias, terceiras faixas, duplicação, recapeamento de asfalto, entre outros. Esses recursos integram o programa de desenvolvimento sustentável dos municípios, de olho na Agenda 2030, garantindo melhor qualidade de vida nos municípios.

NOVA FERROESTE

O Governo do Paraná está em posse do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, o EVTEA, do projeto da Nova Ferroeste. O estudo apontou que a Nova Ferroeste vai gerar mais de 300 mil empregos diretos e indiretos em 65 anos. A conexão entre Cascavel e Foz do Iguaçu vai permitir a integração com o Paraguai e a Argentina, tornando o estado uma central logística da América do Sul. As audiências públicas previstas para abril.

PEÇAS NO ENCAIXE

O chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega, recebeu o líder do governo Jair Bolsonaro, deputado federal Ricardo Barros (PP), a presidente estadual do PP, deputada Maria Victoria, e o deputado federal Pedro Lupion para tratar da composição das chapas para a Assembleia Legislativa do Paraná e Câmara Federal. A conversa, que ocorreu no Palácio Iguaçu, ajustou as alianças pró Ratinho Jr (PSD) para o pleito de outubro.



[SE DEU MAL]

Suspeito fica em estado grave após cair de poste ao tentar furtar transformador

Situação foi registrada em Santo Antônio da Platina no final da semana passada e indivíduo foi transferido para um hospital em Londrina

Da Redação

Uma pessoa ficou gravemente ferida após sofrer uma descarga elétrica ao subir em um poste. A situação foi registrada na última quinta-feira (24) em Santo Antônio da Platina.

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 16h30 os policiais receberam um chamado onde uma pessoa havia caído de uma

árvore na Estrada Rural Santa Rosa. Diante da situação, os policiais foram ao endereço informado para averiguar a informação.

Chegando ao local, foi constatado que, na verdade, o indivíduo havia sofrido uma descarga elétrica após subir em um poste para tentar furtar o transformador de energia. Ao ser atingido, ele teve queima-

duras graves e, com a queda, fraturas múltiplas. Com isso, foi socorrido e encaminhado ao Pronto Socorro e, na sequência, transferido para Londrina devido ao seu estado ser considerado grave.

Até o fechamento desta edição, não foram divulgadas maiores informações sobre o indivíduo.

[DESAPARECIDA]

Família procura adolescente que desapareceu em Guapirama

Caroline Aparecida do Prado foi vista pela última vez na noite do domingo perto de uma padaria



Uma família do município de Guapirama está desesperada em busca de notícias sobre uma adolescente que não é vista desde a noite do último domingo (27).

A Folha conversou com um tio da adolescente identificada como Caroline Aparecida

do Prado, de 16 anos. Ele contou que a jovem foi vista pela última vez na noite do domingo próximo a padaria do Gil, em Guapirama. Ela estaria com uma mochila e, desde então, não foi mais vista.

O caso já foi comunicado a equipe da Polícia. Informa-

ções que possam levar ao paradeiro de Caroline podem ser repassadas a família através dos fones/Whats (43) 998689496, (43) 991978716, (43) 991939883 ou através do número 190 da Polícia Militar.

Da Redação

[NA MAQUININHA]

Mulher leva golpe de vendedor ambulante e tem prejuízo de R\$ 1,6 mil



Da Redação

Uma mulher procurou a equipe da Polícia Militar de Andirá para denunciar ter sido vítima de um golpe. A ocorrência foi registrada no início da tarde desta segunda-feira (28).

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 14h00 a vítima compareceu ao plantão para denunciar ter sido vítima de um golpe. Ela passou a relatar aos policiais que realizou a compra de uma esteira de massagem junto a um vendedor ambulante pelo valor de R\$300. Após realizar o pagamento, a mulher acabou indo ao banco onde consultou

seu extrato e teve uma surpresa nada agradável, pois R\$ 1,6 mil haviam sido cobrados de seu cartão.

Frente aos fatos, a vítima foi orientada quanto aos procedimentos cabíveis ao caso. A Polícia orienta a população para que esteja atenta e confira os valores antes de efetivar os pagamentos, principalmente em casos onde são utilizados cartões por aproximação. O Golpe da Maquininha é uma das várias estratégias que os criminosos estão utilizando para pegar o dinheiro das vítimas.

Angélica revela violência sexual quando era adolescente: 'Você fica sem reação'



Angélica contou em uma recente entrevista que foi vítima de violência sexual quando era adolescente. A apresentadora conversou com Luciana Temer para o canal no YouTube Mina Bem Estar. As duas conversavam sobre o tema e sobre pedofilia, quando ela decidiu contar a sua história.

"Como a maioria das mulheres, eu também vou contar uma história. Sofri uma violência sexual. Estava fazendo fotos, lançando o

Vou de Taxi, tinha quinze ou dezesseis anos. Estava em Paris, ia participar de um festival, lá. Estava na rua. Vieram franceses perguntar quem eu era. 'Brasileira?'. O fotógrafo falou: 'Fiquem do lado dela para fotos'. Quando ele falou que somos do Brasil, eles foram ficando perto de mim, se aproximando e se esfregando em mim. Nunca falei sobre isso. Eu não sabia que isso era uma violência".

Felipe Neto choca seguidores ao mostrar conta de luz no valor de R\$ 9 mil

Assim como a maioria da população que sentiu no bolso o aumento de muitas contas, Felipe Neto chocou os seguidores ao compartilhar o valor de sua conta de luz: R\$ 9 mil. Ao abrir uma caixa de pergunta nos Stories do Instagram, o youtuber ainda falou de sua indignação com

o custo de vida no Brasil. "Não é reclamando do valor da minha não, porque eu pagaria três vezes o valor das minhas contas de luz e de água se isso fosse diminuir o preço de alguém pobre. O problema é que aumentou pra todo mundo", disse Neto.



www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Recinto secreto em "O Nome da Rosa"	Distúrbio comportamental de crianças	Forma de dispersão da água em gotículas	Objetos como o abajur	Ação do acusado na Delação Premiada	Atrações múltiplas da TV por assinatura
Página (abrev.)	(?)-boot: o submarino, na Alemanha		Diego (?), lateral do Ponte Preta (fut.)		
Insistir				(?) Thurman, atriz	
				Palmeira brasileira	
Excelentes; ótimos	Termo que designa a "sessão" da Umbanda			Divisão de artigo da lei	Significa "filho", em nomes escoceses
(?) Ciata, matriarca do samba carioca			Fúria "Tudo", em "onipresente"		Recurso natural que assegurou o poder da dinastia Al Saud, no Oriente Médio
Interjeição de impaciência				(?) David, base militar dos EUA	
			Estável Político da câmara alta		
Cidade paulista próxima a Bauru	Aviadores exímios Bilhar inglês				"Tratado", em Otan Estado brasileiro em cuja capital se localiza a Ópera de Arame
				(?) -se: ser contrário a O marciano dura 687 dias (Astr.)	
Lei do (?) Livre, criação de Pelé quando Ministro do Esporte		Maior região do Brasil (sigla)		Bel (?), um dos três bairros mais ricos de Los Angeles (EUA)	
Iludir					50, em algarismos romanos
A vogal da vaia		(?) -in, técnica de massoterapia		(?) real inglês: o "Britannia"	
Cantor e compositor de "Soleado, a Música do Céu"					

BANCO 2/do. 3/atr. 4/camp. 5/renan. 12/moacyr franco. 14/hiperatividade.

5



Solução

O	C	N	A	R	F	R	Y	A	C	O	M
E	T	V	I	A	D	U					
L	R	A	V	A	G	N	E				
O	N	V		N	I	D					
R	O	P	O	E	S	S	V	P			
T		S	S	A	S	I					
E		F	I	R	A	V	A				
P		R	A	C	A	M	P				
		I	N	O	I	A	T	I			
S		N	I	F	I	C	O	S			
I		N	I	R	I	R					
A		R	A	R	A	T	E	I			
N		R	E	U	P						
A		L	O	T	E	C	A				
C		D	B								

Escolas de três municípios da região irão receber o espetáculo “Histórias Eletrizantes”

De maneira lúdica e interativa, o espetáculo abordará a prevenção de acidentes com energia elétrica, eficiência energética e consumo consciente de energia e água, destacando valores e atitudes de cidadania



Alunos da rede municipal de ensino das cidades de Santo Antônio da Platina, Abatiá e Andirá irão ao teatro nos dias 29, 30, 31 de março e 01 de abril, para se encantarem com o espetáculo Histórias Eletrizantes. O evento seguirá os protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos públicos para prevenção à COVID-19 e as regras estabelecidas por cada município. De maneira lúdica e interativa, o espetáculo abordará a prevenção de acidentes com

energia elétrica, eficiência energética e consumo consciente de energia e água, destacando valores e atitudes de cidadania. As apresentações, que são sempre gratuitas, são promovidas pela Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, patrocinadas pela COPEL e realizadas pela Associação Cultural Casa da Árvore. Em cena os atores Carlos Augusto Oliveira e Renata Voltolini, da Fabrincando Produções

de Curitiba, tocam músicas e fazem truques de mágica, que são garantia de interatividade com a plateia e ensinam jovens e crianças sobre o uso seguro da energia elétrica.

Em meio a muitas risadas com as peripécias dos personagens Jacuí e Maricota, no mundo fictício de “Raiolândia”, as crianças receberão orientações sobre situações bastante sérias como o perigo de se empinar pipas próximo a redes elétricas, de utilizar o celular ligado à tomada, e

como agir e prevenir casos de choques.

O Espetáculo Histórias Eletrizantes completou 5 anos de sucesso e, para comemorar, circulará por 16 municípios paranaenses, totalizando 40 apresentações e um público de cerca de 12 mil jovens. As apresentações são sempre gratuitas e agendadas juntamente com as Secretarias de Educação dos municípios.

Em Santo Antônio da Platina as apresentações ocorrerão nos dias 29 e 30 de março na

Casa de Cultura Platinense, às 9h00 e às 13h30.

Em Abatiá as apresentações ocorrerão no dia 31 de março no Salão Paroquial da Igreja Matriz, às 10h00 e às 13h30

Em Andirá as apresentações ocorrerão no dia 01 de abril, na Quadra da Escola Santa Inês, às 08h30 e às 13h30. Mais informações sobre o espetáculo Histórias Eletrizantes podem ser acessadas em www.historiaeletrizantes.com.br.

Assessoria

Regionais de Saúde recebem 413 mil doses de vacinas contra a gripe

Campanha nacional de vacinação contra a influenza terá início na próxima segunda-feira

Assessoria



A Secretaria estadual da Saúde (Sesa) distribuiu nesta terça-feira (29) o primeiro lote de vacinas destinado à campanha contra a influenza deste ano. São 413.000 doses que chegaram ao Estado na quinta-feira (24), ficaram armazenadas no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) e, agora, seguiram para as 22 Regionais de Saúde, de onde serão descentralizadas aos municípios.

A campanha terá início na próxima segunda-feira, 04 de abril, e seguirá até o dia 3 de junho. A imunização será por etapas – a primeira deve contemplar idosos acima de 60 anos e trabalhadores da saúde. Ao todo, no Paraná, 4.308.575 pessoas pertencem aos grupos prioritários e deverão ser vacinadas durante a

campanha. A meta é atingir pelo menos 90% deste público. “Este primeiro lote deve contemplar uma parte do primeiro grupo definido pelo Ministério da Saúde de idosos e trabalhadores da Saúde. Outras remessas devem chegar ao Paraná”, disse o secretário da Saúde, Beto Preto.

A segunda fase da campanha atenderá crianças de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas, povos indígenas, professores, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, forças de segurança e salvamento e forças armadas. Também abrangerá caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de

longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

O governo federal deve distribuir cerca de 80 milhões de doses para os estados. A vacina trivalente utilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é produzida pelo Instituto Butantan (SP) e todos os anos passa por atualização para que a dose seja efetiva na proteção contra as novas cepas do vírus identificadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Nesta campanha, a imunização protegerá contra os subtipos da Influenza A (H1N1 e H3N2) e um subtipo da Influenza B.

JUNDIAÍ DO SUL


05170 00771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05180 00934 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05190 00936 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05200 00940 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.860,00	12.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05210 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05220 00770 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05230 00771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05240 00934 Transferências Voluntárias Públicas Federais	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05250 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05260 00771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05270 00940 Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.155,00	3.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Divisão de Obras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 Melhoria da Estrutura Física da Escola Rural Maria Ruth Conde (NE)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05870 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.735.865,00	1.735.865,00	81.594,27	4,70	80.883,11	4,66	75.293,36	4,34	

Critério de seleção:
Entidades:
41 - Município de Jundiá do Sul

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL							
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022								
Página: 1 / 1								


RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.087.240,00	21.087.240,00	1.985.392,46	1.985.392,46	19.101.847,54	258.249,33	258.249,33	20.828.990,67	186.735,18
DESPESAS CORRENTES	17.902.350,00	17.902.350,00	1.605.892,46	1.605.892,46	16.296.457,54	215.519,56	215.519,56	17.686.830,44	144.005,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.811.140,00	9.811.140,00	189.262,22	189.262,22	9.621.877,78	166.581,15	166.581,15	9.644.558,85	95.250,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.086.210,00	8.086.210,00	1.416.630,24	1.416.630,24	6.669.579,76	48.938,41	48.938,41	8.037.271,59	48.755,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.972.890,00	2.972.890,00	379.500,00	379.500,00	2.593.390,00	42.729,77	42.729,77	2.930.160,23	42.729,77
INVESTIMENTOS	2.887.890,00	2.887.890,00	295.500,00	295.500,00	2.592.390,00	34.628,20	34.628,20	2.853.261,80	34.628,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	84.000,00	84.000,00	1.000,00	8.101,57	8.101,57	76.898,43	8.101,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.985.392,46	1.985.392,46	19.214.607,54	258.249,33	258.249,33	20.941.750,67	186.735,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.985.392,46	1.985.392,46	19.214.607,54	258.249,33	258.249,33	20.941.750,67	186.735,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.330,79	1.515.330,79	(1.515.330,79)	1.586.844,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.985.392,46	1.985.392,46	19.214.607,54	1.773.580,12	1.773.580,12	19.426.419,88	1.773.580,12

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL							
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022								
Página: 1 / 1								

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		


JUNDIAÍ DO SUL

DESPESAS CORRENTES (I)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno

 <p>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022</p>	Página: 1 / 1
---	---------------


RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno

 <p>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022</p>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.773.580,12	8,37	1.773.580,12	8,37	19.426.419,88
RECEITAS CORRENTES	20.299.000,00	20.299.000,00	1.773.580,12	8,74	1.773.580,12	8,74	18.525.419,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	844.861,25	844.861,25	24.771,85	2,93	24.771,85	2,93	820.089,40
IMPOSTOS	747.221,25	747.221,25	19.928,85	2,67	19.928,85	2,67	727.292,40
TAXAS	54.440,00	54.440,00	4.843,00	8,90	4.843,00	8,90	49.597,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
CONTRIBUIÇÕES	120.560,00	120.560,00	18.286,23	15,17	18.286,23	15,17	102.273,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.560,00	120.560,00	18.286,23	15,17	18.286,23	15,17	102.273,77
RECEITA PATRIMONIAL	78.567,75	78.567,75	0,00	0,00	0,00	0,00	78.567,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

JUNDIAÍ DO SUL

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.773.580,12	8,37	1.773.580,12	8,37	19.426.419,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.773.580,12	8,37	1.773.580,12	8,37	19.426.419,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.773.580,12	8,37	1.773.580,12	8,37	19.426.419,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	112.760,00	112.760,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno




MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

Página: 1 / 3

JUNDIAÍ DO SUL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.411.045,83	103.506,79	67.180,01	156.267,49	1.598,42	0,00	6.082.493,12	987.412,69	0,00	5.095.080,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.411.045,83	103.506,79	67.180,01	156.267,49	1.598,42	0,00	6.082.493,12	987.412,69	0,00	5.095.080,43
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.738,49	696,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,98	0,00	0,00	2.041,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.816,13	0,00	0,00	276,15	0,00	0,00	40.539,98	14.273,00	0,00	26.266,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	389.060,79	15.600,33	0,00	0,56	0,00	0,00	373.459,90	0,00	0,00	373.459,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais	871,14	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	(428,86)	0,00	0,00	(428,86)
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	12.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,30	0,00	0,00	12.061,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	78.541,66	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	77.977,66	0,00	0,00	77.977,66
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.617,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,22	0,00	0,00	3.617,22
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
BB - Convênio nº 57/2018 Caminhão - FR 775	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.456,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,76	0,00	0,00	1.456,76
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.932,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932,10	0,00	0,00	2.932,10
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	22.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.872,21	0,00	0,00	22.872,21
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.040,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,94	0,00	0,00	2.040,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	4.171,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,76	0,00	0,00	4.171,76
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	34.628,20	0,00	0,00	(34.628,20)	75.000,00	0,00	(109.628,20)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	1.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,90	0,00	0,00	1.787,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	25.271,73	0,00	0,00	20.167,50	0,00	0,00	5.104,23	0,00	0,00	5.104,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.471,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471,38	0,00	0,00	7.471,38
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	556.202,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.202,49	0,00	0,00	556.202,49
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(487,42)	0,00	0,00	23.745,55	0,00	0,00	(24.232,97)	0,00	0,00	(24.232,97)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.849,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849,06	0,00	0,00	3.849,06
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais	79.805,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.805,83	0,00	0,00	79.805,83
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.036,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036,47	0,00	0,00	4.036,47
Transferências Voluntárias Públicas Federais	371,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,07	0,00	0,00	371,07
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.286,99	23.284,43	0,00	147.076,25	0,00	0,00	19.926,31	563.810,59	0,00	(543.884,28)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.098,44	0,00	0,00	11.098,44
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	21,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,26	0,00	0,00	21,26
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	897,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897,87	0,00	0,00	897,87
Transferências Voluntárias Públicas Federais	180,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,14	0,00	0,00	180,14



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

Página: 2 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais	237,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,96	0,00	0,00	237,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	171.760,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.760,66	11.100,00	0,00	160.660,66
Recursos Ordinários (Livres)	7.360,18	0,00	0,00	0,00	9.966,52	0,00	(2.606,34)	0,00	0,00	(2.606,34)
Fundeb 60%	206.476,00	152,80	4.334,14	0,00	0,00	0,00	201.989,06	0,00	0,00	201.989,06
Fundeb 40%	5.771,58	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.541,58	0,00	0,00	5.541,58
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	207.103,35	10.858,93	0,00	71.624,14	0,00	0,00	124.620,28	57.623,55	0,00	66.996,73
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	209.298,81	7.859,12	0,00	34.868,00	0,00	0,00	166.571,69	3.279,01	0,00	163.292,68
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00	19,50
Salário-Educação	142.122,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.122,06	0,00	0,00	142.122,06
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.270,66	3.995,02	0,00	214,56	0,00	0,00	106.061,08	0,00	0,00	106.061,08
Atenção Básica	136.732,04	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	135.432,04	0,00	0,00	135.432,04
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	2.583,87	0,00	0,00	(2.583,87)	939,00	0,00	(3.522,87)
Vigilância em Saúde	112.650,65	1.248,26	0,00	634,65	0,00	0,00	110.767,74	0,00	0,00	110.767,74
Receitas de Alienações de Ativos	104.478,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.478,75	0,00	0,00	104.478,75
Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.195,41	3.261,92	0,00	6.924,70	0,00	0,00	(991,21)	0,00	0,00	(991,21)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.280.639,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.639,71	0,00	0,00	1.280.639,71
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.451,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.671,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,68	0,00	0,00	4.671,68
Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.838,52	11.687,56	0,00	208,00	0,00	0,00	1.942,96	0,00	0,00	1.942,96
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	160.896,23	0,00	0,00	6.595,66	0,00	0,00	154.300,57	13.705,29	0,00	140.595,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,36	0,00	0,00	3.071,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,29	0,00	0,00	52,29
Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.530,30	0,00	0,00	1.579,65	0,00	0,00	9.950,65	0,00	0,00	9.950,65
Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.515,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,45	0,00	0,00	31.515,45
Taxas - Prestação de Serviços	34.867,96	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.147,96	0,00	0,00	34.147,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.526.057,10	79.594,88	4.334,14	354.291,44	9.966,52	0,00	4.077.870,12	739.730,44	0,00	3.338.139,68
TOTAL (III) = (I + II)	10.937.102,93	183.101,67	71.514,15	510.558,93	11.564,94	0,00	10.160.363,24	1.727.143,13	0,00	8.433.220,11

JUNDIAÍ DO SUL



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.962.232,28	1.773.580,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	710.920,82	643.909,53	680.665,09	632.070,64	640.757,99	620.575,49	710.156,56	577.950,67	609.068,33	1.279.388,00	166.581,15	0,00	7.272.044,27	0,00
Pessoal Ativo	707.140,82	642.809,53	679.565,09	630.970,64	640.757,99	618.375,49	709.056,56	577.950,67	606.868,33	1.278.288,00	166.581,15	0,00	7.258.364,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	586.264,23	523.396,89	578.348,61	513.075,55	519.138,76	503.342,58	593.164,43	466.760,00	494.731,54	1.053.421,88	158.736,54	0,00	5.990.381,01	0,00
Obrigações Patronais	120.876,59	119.412,64	101.216,48	117.895,09	121.619,23	115.032,91	115.892,13	111.190,67	112.136,79	224.866,12	7.844,61	0,00	1.267.983,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00	1.100,00	0,00	2.200,00	1.100,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00	1.100,00	0,00	2.200,00	1.100,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.451,47	0,00	15.451,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.451,47	0,00	15.451,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	710.920,82	643.909,53	680.665,09	632.070,64	640.757,99	620.575,49	710.156,56	577.950,67	609.068,33	1.279.388,00	151.129,68	0,00	7.256.592,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.644.065,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.344.065,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.256.592,80	37,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.445.795,49	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.923.505,72	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.401.215,94	48,6%



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

ECLAIR RAUEN

EUNICE PAULINA FERREIRA

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Contadora

Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.087.240,00	21.087.240,00	1.985.392,46	1.985.392,46	100,00	19.101.847,54	258.249,33	258.249,33	100,00	20.828.990,67
LEGISLATIVA	1.030.000,20	1.030.000,20	0,00	0,00	0,00	1.030.000,20	0,00	0,00	0,00	1.030.000,20
JUDICIÁRIA	116.800,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00
ADMINISTRAÇÃO	2.552.710,00	2.552.710,00	270.268,98	270.268,98	13,61	2.282.441,02	37.105,69	37.105,69	14,37	2.515.604,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.096.420,00	1.096.420,00	40.923,71	40.923,71	2,06	1.055.496,29	310,11	310,11	0,12	1.096.109,89
SAÚDE	5.087.749,80	5.087.749,80	574.910,59	574.910,59	28,96	4.512.839,21	0,00	0,00	0,00	5.087.749,80
EDUCAÇÃO	4.937.890,00	4.937.890,00	83.887,60	83.887,60	4,23	4.854.002,40	4.334,14	4.334,14	1,68	4.933.555,86

JUNDIAÍ DO SUL

CULTURA	157.520,00	157.520,00	39,68	39,68	0,00	157.480,32	0,00	0,00	0,00	157.520,00
DIREITOS DA CIDADANIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
URBANISMO	1.664.925,00	1.664.925,00	313.107,20	313.107,20	15,77	1.351.817,80	2.187,29	2.187,29	0,85	1.662.737,71
HABITAÇÃO	44.140,00	44.140,00	0,00	0,00	0,00	44.140,00	0,00	0,00	0,00	44.140,00
SANEAMENTO	841.500,00	841.500,00	152.000,00	152.000,00	7,66	689.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.775,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28.050,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00	28.050,00
AGRICULTURA	209.150,00	209.150,00	7.020,68	7.020,68	0,35	202.129,32	0,00	0,00	0,00	209.150,00
TRANSPORTE	2.007.920,00	2.007.920,00	182.108,77	182.108,77	9,17	1.825.811,23	67.326,58	67.326,58	26,07	1.940.593,42
DESPORTO E LAZER	231.950,00	231.950,00	150.188,43	150.188,43	7,56	81.761,57	34.628,20	34.628,20	13,41	197.321,80
ENCARGOS ESPECIAIS	369.740,00	369.740,00	210.936,82	210.936,82	10,62	158.803,18	112.357,32	112.357,32	43,51	257.382,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	0,00	112.760,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.985.392,46	1.985.392,46	100,00	19.214.607,54	258.249,33	258.249,33	100,00	20.941.750,67

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.087.240,00	21.087.240,00	1.985.392,46	1.985.392,46	100,00	19.101.847,54	258.249,33	258.249,33	100,00	20.828.990,67
LEGISLATIVA	1.030.000,20	1.030.000,20	0,00	0,00	0,00	1.030.000,20	0,00	0,00	0,00	1.030.000,20
AÇÃO LEGISLATIVA	1.030.000,20	1.030.000,20	0,00	0,00	0,00	1.030.000,20	0,00	0,00	0,00	1.030.000,20
JUDICIÁRIA	116.800,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	116.800,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00
ADMINISTRAÇÃO	2.552.710,00	2.552.710,00	270.268,98	270.268,98	13,61	2.282.441,02	37.105,69	37.105,69	14,37	2.515.604,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	179.110,00	179.110,00	0,00	0,00	0,00	179.110,00	0,00	0,00	0,00	179.110,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.623.000,00	1.623.000,00	245.631,98	245.631,98	12,37	1.377.368,02	35.198,63	35.198,63	13,63	1.587.801,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	558.300,00	558.300,00	19.328,00	19.328,00	0,97	538.972,00	109,01	109,01	0,04	558.190,99
CONTROLE INTERNO	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.000,00	88.000,00	5.309,00	5.309,00	0,27	82.691,00	1.798,05	1.798,05	0,70	86.201,95
EXTENSÃO RURAL	31.900,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.096.420,00	1.096.420,00	40.923,71	40.923,71	2,06	1.055.496,29	310,11	310,11	0,12	1.096.109,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.400,00	329.400,00	9.134,26	9.134,26	0,46	320.265,74	310,11	310,11	0,12	329.089,89
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	404.000,00	404.000,00	17.385,17	17.385,17	0,88	386.614,83	0,00	0,00	0,00	404.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	326.170,00	326.170,00	14.404,28	14.404,28	0,73	311.765,72	0,00	0,00	0,00	326.170,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SAÚDE	5.087.749,80	5.087.749,80	574.910,59	574.910,59	28,96	4.512.839,21	0,00	0,00	0,00	5.087.749,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.900,00	784.900,00	216.487,87	216.487,87	10,90	568.412,13	0,00	0,00	0,00	784.900,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.220.219,80	2.220.219,80	203.302,49	203.302,49	10,24	2.016.917,31	0,00	0,00	0,00	2.220.219,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	154.550,23	154.550,23	7,78	1.645.449,77	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	144.430,00	144.430,00	570,00	570,00	0,03	143.860,00	0,00	0,00	0,00	144.430,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
EDUCAÇÃO	4.937.890,00	4.937.890,00	83.887,60	83.887,60	4,23	4.854.002,40	4.334,14	4.334,14	1,68	4.933.555,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.411.200,00	1.411.200,00	14.508,27	14.508,27	0,73	1.396.691,73	0,00	0,00	0,00	1.411.200,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	20.860,00	20.860,00	0,00	0,00	0,00	20.860,00	0,00	0,00	0,00	20.860,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.640,00	14.640,00	0,00	0,00	0,00	14.640,00	0,00	0,00	0,00	14.640,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.805,00	85.805,00	16.006,38	16.006,38	0,81	69.798,62	0,00	0,00	0,00	85.805,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.257.495,00	2.257.495,00	30.315,83	30.315,83	1,53	2.227.179,17	2.082,68	2.082,68	0,81	2.255.412,32
ENSINO PROFISSIONAL	4.390,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	4.390,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	648.000,00	648.000,00	20.825,12	20.825,12	1,05	627.174,88	2.251,46	2.251,46	0,87	645.748,54



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

JUNDIAÍ DO SUL

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	252.000,00	252.000,00	2.232,00	2.232,00	0,11	249.768,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
CULTURA	157.520,00	157.520,00	39,68	39,68	0,00	157.480,32	0,00	0,00	0,00	157.520,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.690,00	85.690,00	0,00	0,00	0,00	85.690,00	0,00	0,00	0,00	85.690,00
DIFUSÃO CULTURAL	71.830,00	71.830,00	39,68	39,68	0,00	71.790,32	0,00	0,00	0,00	71.830,00
DIREITOS DA CIDADANIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
URBANISMO	1.664.925,00	1.664.925,00	313.107,20	313.107,20	15,77	1.351.817,80	2.187,29	2.187,29	0,85	1.662.737,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	845.230,00	845.230,00	273.522,22	273.522,22	13,78	571.707,78	2.187,29	2.187,29	0,85	843.042,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	590.170,00	590.170,00	0,00	0,00	0,00	590.170,00	0,00	0,00	0,00	590.170,00
SERVIÇOS URBANOS	229.525,00	229.525,00	39.584,98	39.584,98	1,99	189.940,02	0,00	0,00	0,00	229.525,00
HABITAÇÃO	44.140,00	44.140,00	0,00	0,00	0,00	44.140,00	0,00	0,00	0,00	44.140,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
HABITAÇÃO URBANA	19.140,00	19.140,00	0,00	0,00	0,00	19.140,00	0,00	0,00	0,00	19.140,00
SANEAMENTO	841.500,00	841.500,00	152.000,00	152.000,00	7,66	689.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	760.900,00	760.900,00	152.000,00	152.000,00	7,66	608.900,00	0,00	0,00	0,00	760.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.775,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.775,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28.050,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00	28.050,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	28.050,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00	28.050,00
AGRICULTURA	209.150,00	209.150,00	7.020,68	7.020,68	0,35	202.129,32	0,00	0,00	0,00	209.150,00
ABASTECIMENTO	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00
EXTENSÃO RURAL	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.050,00	120.050,00	7.020,68	7.020,68	0,35	113.029,32	0,00	0,00	0,00	120.050,00
REFORMA AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	2.007.920,00	2.007.920,00	182.108,77	182.108,77	9,17	1.825.811,23	67.326,58	67.326,58	26,07	1.940.593,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.099.230,00	1.099.230,00	82.105,57	82.105,57	4,14	1.017.124,43	67.326,58	67.326,58	26,07	1.031.903,42
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
EXTENSÃO RURAL	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00	0,00	343.200,00	0,00	0,00	0,00	343.200,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	553.390,00	553.390,00	100.003,20	100.003,20	5,04	453.386,80	0,00	0,00	0,00	553.390,00
DESPORTO E LAZER	231.950,00	231.950,00	150.188,43	150.188,43	7,56	81.761,57	34.628,20	34.628,20	13,41	197.321,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	44.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00
LAZER	187.650,00	187.650,00	150.188,43	150.188,43	7,56	37.461,57	34.628,20	34.628,20	13,41	153.021,80



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	369.740,00	369.740,00	210.936,82	210.936,82	10,62	158.803,18	112.357,32	112.357,32	43,51	257.382,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	90.000,00	84.000,00	84.000,00	4,23	6.000,00	8.101,57	8.101,57	3,14	81.898,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	150.700,00	150.700,00	15.988,89	15.988,89	0,81	134.711,11	15.988,89	15.988,89	6,19	134.711,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.040,00	129.040,00	110.947,93	110.947,93	5,59	18.092,07	88.266,86	88.266,86	34,18	40.773,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	0,00	112.760,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	21.200.000,00	1.985.392,46	1.985.392,46	100,00	19.214.607,54	258.249,33	258.249,33	100,00	20.941.750,67

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	0,00	112.760,00	0,00	0,00	0,00	112.760,00
SANEAMENTO	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

JUNDIAÍ DO SUL

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (I) =	112.760,00	112.760,00	0,00	0,00	100,00	112.760,00	0,00	0,00	100,00	112.760,00

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA
Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	187.479,04	179.377,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	187.479,04	179.377,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	187.479,04	179.377,47	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	187.479,04	179.377,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.118.602,59	10.483.469,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.118.602,59	10.483.469,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.629.233,62	10.738.084,85	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	510.631,03	254.615,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.931.123,55)	(10.304.091,56)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.962.232,28	16.754.224,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.662.232,28	16.454.224,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,91	1,07	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(43,22)	(62,62)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	24.794.678,74	19.745.069,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.315.210,86	17.770.562,25	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	117.423,83	11.564,94	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIAÍ DO SUL

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575.189,93	510.558,93	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	20.962.232,28	16.754.224,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.662.232,28	16.454.224,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.611.691,10	3.685.929,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.150.521,99	3.317.336,41	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIAÍ DO SUL

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.754.224,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.454.224,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.632.675,89	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.369.408,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.151.795,70	7,00 %

JUNDIAÍ DO SUL

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN


Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	Página: 1 / 1
---	---	---------------

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	104.076,47	0,00	104.076,47

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.700.871,61	1.662.894,70	1.822.408,96	1.770.258,59	1.983.212,11	1.790.190,86	2.274.018,13	2.289.443,02	2.488.933,07	2.685.086,38	2.098.670,76	0,00	22.565.988,19	23.400.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.153,53	44.826,49	65.203,39	105.167,14	131.983,31	68.085,70	370.153,58	65.693,97	574.396,36	100.501,84	24.771,85	0,00	1.599.937,16	844.861,25
IPTU	5.152,62	5.202,43	3.477,66	27.313,83	65.201,01	12.033,84	12.272,52	11.809,84	16.391,80	13.251,73	3.358,59	0,00	175.465,87	179.921,25
ISS	10.576,99	8.709,57	9.886,09	11.627,14	9.096,69	9.929,77	9.358,37	9.349,62	10.657,10	13.569,03	11.171,89	0,00	113.932,26	107.300,00
ITBI	3.470,97	2.123,45	21.709,75	27.625,38	8.555,96	13.391,42	317.919,57	16.383,60	516.036,70	21.181,20	3.109,20	0,00	951.507,20	197.000,00
IRRF	21.892,91	24.135,69	24.899,28	25.148,00	25.565,82	24.958,49	24.466,19	21.733,50	22.482,85	42.875,25	2.289,17	0,00	260.446,95	263.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.060,04	4.655,35	5.230,61	13.452,79	23.563,83	7.772,18	6.136,93	6.417,41	8.828,11	9.624,63	4.843,00	0,00	98.584,88	97.640,00
Contribuições	123,15	11.065,19	28.925,76	19.101,47	18.797,14	16.298,26	4.019,66	16.110,42	14.940,05	16.574,22	18.286,23	0,00	164.241,55	120.560,00
Reculta patrimonial	2.419,15	4.349,62	8.036,95	10.740,07	13.093,77	18.044,01	21.120,59	27.694,14	39.085,37	56.454,67	0,00	0,00	201.038,34	78.567,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.419,15	4.349,62	8.036,95	10.740,07	13.093,77	18.044,01	21.120,59	27.694,14	39.085,37	56.454,67	0,00	0,00	201.038,34	74.567,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Reculta agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta de serviços	823,88	1.642,16	821,88	1.641,74	1.642,17	549,88	1.094,81	547,38	273,57	287,53	0,23	0,00	9.325,23	622.036,30
Transferências correntes	1.630.925,46	1.601.011,24	1.630.524,44	1.633.607,83	1.817.695,72	1.687.213,01	1.877.629,49	2.179.375,51	1.860.237,72	2.511.268,12	2.055.612,45	0,00	20.485.100,99	21.511.174,70
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	0,00	11.781.069,83	12.700.000,00
Cota parte do ICMS	310.745,39	253.532,77	234.322,19	327.453,75	263.326,89	302.237,22	313.465,55	270.617,66	370.095,73	327.376,58	306.121,63	0,00	3.279.295,36	3.400.000,00
Cota parte do IPVA	20.113,36	19.086,25	25.403,08	19.335,32	8.684,79	5.862,67	5.346,90	3.217,37	7.110,70	8.909,31	106.040,41	0,00	229.110,16	270.000,00
Cota parte do ITR	36,86	2.705,71	5,00	87,62	95,86	503,30	10.329,17	176.315,51	18.137,77	19.103,12	17.407,46	0,00	244.727,38	225.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.127,08	3.127,08	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.304,62	0,00	28.572,06	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.423,79	4.436,85	4.288,46	3.933,88	4.543,63	3.820,81	4.546,16	4.679,44	4.482,83	4.583,03	0,00	0,00	43.738,88	0,00
Transferências do FUNDEB	157.283,68	134.079,41	139.524,79	159.883,07	130.237,17	139.812,91	162.091,00	153.950,77	155.123,96	194.835,99	226.308,53	0,00	1.753.131,28	1.855.280,00
Outras transferências correntes	280.463,28	290.485,60	150.546,12	191.627,12	139.230,63	217.808,40	582.493,86	680.130,51	149.564,40	237.164,23	205.941,89	0,00	3.125.456,04	3.005.894,70
Outras receitas correntes	17.426,44	0,00	88.896,54	0,34	0,00	0,00	0,00	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	106.344,92	223.000,00
DEDUÇÕES (II)	238.635,69	235.289,20	267.618,31	255.919,18	217.315,68	265.418,01	226.108,59	268.558,53	310.609,52	311.359,11	325.090,64	0,00	2.921.922,46	3.101.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.635,69	235.289,20	267.618,31	255.919,18	217.315,68	265.418,01	226.108,59	268.558,53	310.609,52	311.359,11	325.090,64	0,00	2.921.922,46	3.101.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.462.235,92	1.427.605,50	1.554.790,65	1.514.339,41	1.765.896,43	1.524.772,85	2.047.909,54	2.020.884,49	2.178.323,55	2.373.727,27	1.773.580,12	0,00	19.644.065,73	20.299.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	97.951,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.048,99	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.462.235,92	1.427.605,50	1.554.790,65	1.416.388,40	1.765.896,43	1.524.772,85	2.047.909,54	2.020.884,49	2.178.323,55	2.171.678,28	1.773.580,12	0,00	19.344.065,73	20.099.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.462.235,92	1.427.605,50	1.554.790,65	1.416.388,40	1.765.896,43	1.524.772,85	2.047.909,54	2.020.884,49	2.178.323,55	2.171.678,28	1.773.580,12	0,00	19.344.065,73	20.099.000,00

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	263.000,00	263.000,00	2.289,17	0,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIAÍ DO SUL

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	263.000,00	263.000,00	2.289,17	0,87
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	263.000,00	263.000,00	2.289,17	0,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	92.985,00	92.985,00	16.309,65	17,54
5.1 - Transferências do salário-educação	92.985,00	92.985,00	16.309,65	17,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	92.985,00	92.985,00	16.309,65	17,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

JUNDIAÍ DO SUL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	940.000,00	940.000,00	4.334,14	0,46	4.334,14	0,46
13.1 - Com educação infantil	223.000,00	223.000,00	2.251,46	1,01	2.251,46	1,01
13.2 - Com ensino fundamental	717.000,00	717.000,00	2.082,68	0,29	2.082,68	0,29
14 - OUTRAS DESPESAS	915.280,00	915.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	875.280,00	875.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.855.280,00	1.855.280,00	4.334,14	0,23	4.334,14	0,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00


INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.334,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	628.000,00	628.000,00	20.825,12	3,32	2.251,46	0,36
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	263.000,00	263.000,00	2.251,46	0,86	2.251,46	0,86
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	365.000,00	365.000,00	18.573,66	5,09	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.794.710,00	3.794.710,00	47.056,10	1,24	2.082,68	0,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.592.280,00	1.592.280,00	2.082,68	0,13	2.082,68	0,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.202.430,00	2.202.430,00	44.973,42	2,04	0,00	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.390,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	261.305,00	261.305,00	15.067,38	5,77	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.688.405,00	4.688.405,00	82.948,60	1,77	4.334,14	0,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	291.191,97
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	291.191,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	(286.857,83)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(12.531,08)

JUNDIAÍ DO SUL

	<p>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022</p>
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	94.485,00	94.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	184.485,00	184.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.872.890,00	4.872.890,00	82.948,60	1,70	4.334,14	0,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	190.829,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	13.445,77	125.812,41
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	16.309,65
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.506,72	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 - Restos a Pagar	27.506,72	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(14.060,95)	142.122,06
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(14.060,95)	142.122,06

ECLAIR RAUEN


Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

	<p>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022</p>
---	--

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

JUNDIAÍ DO SUL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	171.000,00	0,00	171.000,00
-------------------------------------	------------	------	------------

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.985.650,00	379.500,00	2.606.150,00
Investimentos	2.900.650,00	295.500,00	2.605.150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.000,00	84.000,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.985.650,00	379.500,00	2.606.150,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.814.650,00	379.500,00	2.435.150,00

ECLAIR RAUEN


Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	Página: 1 / 1
---	---	---------------

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	96.386,59	414.244,44	327.529,36	0,00	183.101,67	195.702,14	379.487,79	64.631,00	64.631,00	0,00	510.558,93	693.660,60
EXECUTIVO												
Município de Jundiá do Sul	96.386,59	414.244,44	327.529,36	0,00	183.101,67	195.702,14	379.487,79	64.631,00	64.631,00	0,00	510.558,93	693.660,60
Orgão NÃO encontrado: 0	33.284,04	0,00	0,00	0,00	33.284,04	142,70	0,00	0,00	0,00	0,00	142,70	33.426,74
Executivo Municipal	0,00	3.670,56	0,00	0,00	3.670,56	333,50	0,00	0,00	0,00	0,00	333,50	4.004,06
Procuradoria Geral do Município	1.058,56	1.137,68	1.137,68	0,00	1.058,56	4.274,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.274,32	5.332,88
Controladoria Geral do Município	0,00	1.024,84	1.024,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Departamento Municipal de Administração	30.431,15	9.713,64	9.713,64	0,00	30.431,15	10.293,15	5.038,11	3.159,60	3.159,60	0,00	12.171,66	42.602,81
Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	9.173,38	1.325,78	1.325,78	0,00	9.173,38	6.469,14	165,00	165,00	165,00	0,00	6.469,14	15.642,52
Departamento Municipal de Finanças	295,20	5.701,23	5.488,02	0,00	508,41	2.996,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	10.376,00	10.884,41
Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio	1.192,41	861,82	861,82	0,00	1.192,41	29.430,76	279,36	279,36	279,36	0,00	29.430,76	30.623,17
Departamento Municipal de Educação	7.251,85	74.131,98	50.874,63	0,00	30.509,20	13.107,92	113.746,00	3.345,00	3.345,00	0,00	123.508,92	154.018,12
Departamento Municipal de Cultura	426,72	0,00	0,00	0,00	426,72	5.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.506,00	5.932,72
Departamento Municipal de Esportes e Lazer	1.513,78	0,00	0,00	0,00	1.513,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,78
Departamento Municipal de Saúde	7.684,04	179.378,58	142.941,28	0,00	44.121,34	35.427,10	51.497,44	474,06	474,06	0,00	86.450,48	130.571,82
Departamento Municipal de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.381,25	0,00	0,00	0,00	0,00	47.381,25	47.381,25
Departamento Municipal de Assistência Social	549,34	10.673,95	10.060,00	0,00	1.163,29	2.162,11	38.946,69	10.165,98	10.165,98	0,00	30.942,82	32.106,11
Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	1.988,21	18.314,98	15.108,27	0,00	5.194,92	37.944,91	158.548,38	47.042,00	47.042,00	0,00	149.451,29	154.646,21
Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	1.537,91	108.309,40	88.993,40	0,00	20.853,91	233,28	3.886,81	0,00	0,00	0,00	4.120,09	24.974,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.386,59	414.244,44	327.529,36	0,00	183.101,67	195.702,14	379.487,79	64.631,00	64.631,00	0,00	510.558,93	693.660,60

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.299.000,00	1.773.580,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.861,25	24.771,85
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	263.000,00	2.289,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.861,25	22.482,68
Contribuições	120.560,00	18.286,23
Receita patrimonial	78.567,75	0,00
Aplicações Financeiras (II)	74.567,75	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências correntes	18.409.974,70	1.730.521,81
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	18.409.974,70	1.730.521,81
Demais receitas correntes	845.036,30	0,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	845.036,30	0,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.224.432,25	1.773.580,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	901.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	171.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	340.000,00	0,00
Convênios	340.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	390.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	390.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	730.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.954.432,25	1.773.580,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.902.350,00	1.605.892,46	215.519,56	144.005,41	327.529,36	19.338,00	19.338,00
Pessoal e encargos sociais	9.811.140,00	189.262,22	166.581,15	95.250,05	162.524,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.086.210,00	1.416.630,24	48.938,41	48.755,36	165.004,40	19.338,00	19.338,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.086.210,00	1.416.630,24	48.938,41	48.755,36	165.004,40	19.338,00	19.338,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.897.350,00	1.605.892,46	215.519,56	144.005,41	327.529,36	19.338,00	19.338,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.972.890,00	379.500,00	42.729,77	42.729,77	0,00	45.293,00	45.293,00
Investimentos	2.887.890,00	295.500,00	34.628,20	34.628,20	0,00	45.293,00	45.293,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	85.000,00	84.000,00	8.101,57	8.101,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.887.890,00	295.500,00	34.628,20	34.628,20	0,00	45.293,00	45.293,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.997.240,00	1.901.392,46	250.147,76	178.633,61	327.529,36	64.631,00	64.631,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

1.202.786,15

JUNDIAÍ DO SUL



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.202.786,15
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Fevereiro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	187.479,04	179.377,47
DEDUÇÕES (XXIX)	9.236.026,42	10.495.033,97
Disponibilidade de Caixa	9.236.026,42	10.495.033,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.746.657,45	10.749.649,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	510.631,03	254.615,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(117.423,83)	(11.564,94)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.048.547,38)	(10.315.656,50)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.267.109,12
--	---------------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	256.015,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	179.377,47
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.190.471,38
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.190.471,38
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.200.000,00
Receitas Realizadas	1.773.580,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.200.000,00
Despesas Empenhadas	1.985.392,46
Despesas Liquidadas	258.249,33
Despesas Pagas	186.735,18
Superávit Orçamentário	1.515.330,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.985.392,46
Despesas Liquidadas	258.249,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.644.065,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.344.065,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.344.065,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.202.786,15	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.202.786,15	0,00 %


MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	510.631,03	0,00	327.529,36	183.101,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	575.189,93	0,00	64.631,00	510.558,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.085.820,96	0,00	392.160,36	693.660,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	(286.857,83)	25% / 18%	(12.531,08 %)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.334,14	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	171.000,00
Despesa de Capital Líquida	379.500,00	2.606.150,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIAÍ DO SUL

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
---	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(491.793,95)	15%	-21.483,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ECLAIR RAUEN


Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	Página: 1 / 3
---	---	---------------

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)


RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	747.221,25	747.221,25	19.928,85	2,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.921,25	179.921,25	3.358,59	1,87
IPTU	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.921,25	28.921,25	3.358,59	11,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	197.000,00	197.000,00	3.109,20	1,58
ITBI	170.000,00	170.000,00	3.109,20	1,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.300,00	107.300,00	11.171,89	10,41
ISS	90.000,00	90.000,00	10.100,71	11,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.300,00	17.300,00	1.071,18	6,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	263.000,00	263.000,00	2.289,17	0,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.506.000,00	15.506.000,00	1.627.752,66	10,50
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	1.191.487,91	10,36
Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	17.407,46	7,74
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	106.040,41	39,27
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	306.121,63	9,00
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	4.390,63	7,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	2.304,62	4,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	2.304,62	4,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.253.221,25	16.253.221,25	1.647.681,51	10,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

JUNDIAÍ DO SUL

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.022.200,00	1.022.200,00	192.202,49	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	955.200,00	955.200,00	192.202,49	20,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	980.000,00	154.550,23	15,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	980.000,00	154.550,23	15,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	58.000,00	570,00	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	570,00	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	869.900,00	869.900,00	216.487,87	24,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	729.900,00	729.900,00	216.487,87	29,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.930.100,00	2.930.100,00	563.810,59	19,24	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	563.810,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	483.574,49	483.574,49	483.574,49
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	80.236,10	(483.574,49)	(483.574,49)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			247.152,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(166.916,13)	(730.726,72)	(730.726,72)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(166.916,13)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	4,87	(29,35)	

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	Página: 2 / 3
---	---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	247.152,23	80.236,10	0,00	0,00	483.574,49	0,00	0,00	0,00	0,00	483.574,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
--	-------------


TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
---	-------------

JUNDIAÍ DO SUL

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.887,75	16.887,75	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	216.887,75	216.887,75	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.054.019,80	1.054.019,80	11.100,00	1,05	0,00
Despesas Correntes	894.019,80	894.019,80	11.100,00	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.430,00	86.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.260,00	81.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.883.649,80	1.883.649,80	11.100,00	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	Página: 3 / 3
---	---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.076.219,80	2.076.219,80	203.302,49	9,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.720.000,00	1.720.000,00	154.550,23	8,99	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	144.430,00	144.430,00	570,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	870.900,00	870.900,00	216.487,87	24,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.813.749,80	4.813.749,80	574.910,59	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	1.883.649,80	1.883.649,80	11.100,00	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.754.224,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.454.224,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.454.224,31	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.901.762,45	35,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.885.281,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.441.017,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.996.753,01	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-10.304.091,56	-61,50
Limite definido por resolução do senado federal	20.105.069,17	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.685.929,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.632.675,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.151.795,70	7,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

EUNICE PAULINA FERREIRA

Contadora

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

PINHALÃO

Edital nº 25/2022 - Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 12/04/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços rotineiros de manutenção corretiva e conservação de instalações prediais, com fornecimento de materiais, de acordo com a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil). Critério de Julgamento – Maior desconto sobre a tabela. O recebimento será exclusivamente por meio de

sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 29 de março de 2022. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021 - PROCESSO Nº:124/2021 - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI - Vigência: Início: 29/03/2022 Término: 29/06/2022 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 29 de março de 2022 para 29 de junho de 2022, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato. Pinhalão, 29 de Março de 2022

PINHALÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PINHALÃO - PARANÁ

DELIBERAÇÃO 003/2022

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhalão, Estado do Paraná em cumprimento às condições legais estabelecidas e previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e previstas também na Lei Municipal 1313/2015,

DELIBEROU,

Art. 1º - Pela aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Pinhalão, sem qualquer ressalva.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Pinhalão, 29 de março de 2022.

Maria de Fátima Barbosa Nogueira
Presidente do CMDCA

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE PINHALAO:
76167717000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Pinhalao, OU=Presencial,
OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A3, CN=MUNICIPIO DE
PINHALAO:76167717000194
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-03-29 10:29:32
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MUNICIPIO
DE
PINHALAO
761677170
00194



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PINHALÃO - PARANÁ

DELIBERAÇÃO 001/2022

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhalão, Estado do Paraná em cumprimento às condições legais estabelecidas e previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e previstas também na Lei Municipal 1313/2015,

DELIBEROU,

Art. 1º - Pela aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, sem qualquer ressalva.

Art. 2º - Recomenda-se que, ao término de cada ano do quadriênio, o referido Plano seja revisto e alterado se necessário; e submetido a uma nova aprovação se alterado.

Art. 3º - Esta Deliberação terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Pinhalão, 29 de março de 2022.

Maria de Fátima Barbosa Nogueira
Presidente do CMDCA

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE PINHALAO:
76167717000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Pinhalao, OU=Presencial,
OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A3, CN=MUNICIPIO DE
PINHALAO:76167717000194
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-03-29 10:30:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MUNICIPIO
DE
PINHALAO
761677170
00194

DECRETO 28/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2195/2022 de 29 de março de 2022

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
177-3.3.90.39.00.00.00-1303-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
03-SAUDE CONSORCIO	
204-3.3.71.70.00.00.00-1303-Rateio participação em consorcio.....R\$	70.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1303 como segue:
Redução/anulação

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
193-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamento e Material Permanente.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

DECRETO 30/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2197/2022 de 29 de março de 2022

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 120.362,24 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
358-3.3.90.30.00.00.00-3003-Material de Consumo.....R\$	120.362,24
TOTAL.....R\$	120.362,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3003 como segue:
Superávit

Superavit Financeiro fonte 3003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MP 938/2020	
TOTAL.....R\$	120.362,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

PINHALÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PINHALÃO – PARANÁ

DELIBERAÇÃO 002/2022

Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhalão, Estado do Paraná em cumprimento às condições legais estabelecidas e previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e previstas também na Lei Municipal 1313/2015,

DELIBEROU,

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Pinhalão, 29 de março de 2022.

Maria de Fátima Barbosa Nogueira
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANO REFERÊNCIA 2022
CNPJ – 09.287.060/0001-01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E OU MATERIAIS	VALOR DAS RECEITAS	VALOR DAS DESPESAS	DAS
Prestação de Serviços terceirizados para oficina de DANÇA 06h semanais por 06 meses	-	-	11.000,00
MANUTENÇÃO DA Casa de passagem	-	-	70.000,00
Aquisição de gêneros Alimentícios	-	-	7.000,00
Aquisição de materiais de limpeza	-	-	5.000,00
Serviços de terceirizados para ampliação, melhorias e manutenção das instalações físicas do prédio	-	-	23.000,00
Pagamentos de luz, água, telefone e outras despesas para manutenção dos serviços	-	-	1.071,10
Ações e cargo do Conselho Tutelar	-	-	2.000,00
VALOR TOTAL DAS MENSALIDADES	119.000,00	-	-
VALOR TOTAL DOS RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES NO ANO 2021	71,10	-	-
Saldo Atualizado ref. 2022 C/C 31.775-6	9.638,90	119.071,10	-

PINHALÃO, 02 janeiro de 2022.

Maria de Fátima Barbosa Nogueira
Presidente do CMDCA

MUNICIP
IO DE
PINHALA
O:
7616771
7000194

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE PINHALÃO:
76167717000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Pinhalão, OU=Presencial,
OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A3, CN=MUNICÍPIO DE
PINHALÃO:76167717000194
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-03-29 10:30:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DECRETO 31/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2198/2022 de 29 de março de 2022

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme segue:

11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02-FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
359-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela participação de consorcio público.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:
Redução/anulação

08-AGROPECUARIA	
04-AGROPECUARIA CONSORCIO	
241-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela participação de consorcio público.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

DECRETO 32/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2199/2022 de 29 de março de 2022

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 252.790,45 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos.), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
360-3.3.90.39.00.00.00.00-3017-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	150.000,00
361-3.3.90.30.00.00.00.00-3017-Material de Consumo.....R\$	102.790,45
TOTAL.....R\$	252.790,45

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3017 como segue:
Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3017 EMENDAS DE BANCADAS (ART.166. E.C 100/2019)	
TOTAL.....R\$	252.790,45

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

PINHALÃO

DECRETO 29/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2196/2022 de 29 de março de 2022

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
11-3.3.90.91.00.00.00.00-1000-Sentença Judiciais.....R\$	60.000,00
22-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	20.000,00
23-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	70.000,00
04-VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
37-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	70.000,00
07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
177-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
200-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
273-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	290.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

05-EDUCAÇÃO	
02-ENSINO FUNDAMENTAL	
71-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	70.000,00
84-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
90-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$	70.000,00
98-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
08-AGROPECUARIA	
04-AGROPECUARIA CONSORCIO	
241-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio participação em Consorcio.....R\$	40.000,00
TOTAL.....R\$	290.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

Decreto 33/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2200/2022 de 29 de março de 2022

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 234.472,49 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
362-3.3.90.39.00.00.00.00-3104-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	150.000,00
363-3.3.90.30.00.00.00.00-3104-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
364-3.3.90.14.00.00.00.00-3104-Diarias Civil.....R\$	34.472,49
TOTAL.....R\$	234.472,49

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3104 como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3104 25% sobre demais impostos vinculados a educação	
TOTAL.....R\$	234.472,49

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

DECRETO 34/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2201/2022 de 29 de março de 2022

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$26.219,53 (Vinte Seis Mil Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme segue:

09-ASSITENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
365-3.3.90.32.00.00.00.00-3726-material bem ou serviço distribuição gratuita.R\$	26.219,53
TOTAL.....R\$	26.219,53

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3726 como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3726 CEAS-PR-INCREMENTO TEMP. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-AÇÕES COVID-19	
TOTAL.....R\$	26.219,53

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

LEI 2194/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS CARGOS, EMPREGO PÚBLICO E GRATIFICAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos do cargo de monitor (inclusive os contratados temporariamente via Processo Seletivo Simplificado), previsto na Lei municipal nº. 1152/2013, de 03 de setembro de 2013, e também do cargo em comissão de Diretor e das gratificações, previstas no art. 6º e nos §§ 2º e 3º do art. 5º, ambos da Lei

municipal nº. 1570/2017, de 18 de abril de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial - Casa Lar, o percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo único. Foi utilizado como índice para a revisão geral de que trata esta lei o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) referente ao período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Fica estabelecido que os servidores em que o valor do salário base não alcançar o salário-mínimo nacional vigente, será pago complemento salarial até este valor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. Pinhalão, em 29 de março de 2022 DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

EDITAL 02/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO PROCESSO Nº34/2022 A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 59/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20 de abril de 2022, as 08:30:00 horas, no endereço, Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - Pr, a reunião de recebimento a abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2022 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaophi02@gmail.com ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes.faces Objeto da Licitação: CONCESSÃO REAL DO USO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA JOSÉ MARIO DOMINGUES. Critério de Julgamento: MELHOR LANCE OU OFERTA. Pinhalão, 29 de março de 2022. Karina da Cunha Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PINHALÃO

DECRETO 35/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2202/2022 de 29 de março de 2022 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$11.550,84 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme segue:

09-ASSITENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
366-3.3.31.93.04.00.00.00-3722-Restituição de convenio e transferência do estado.....R\$	11.550,84
TOTAL.....R\$	11.550,84

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3722 como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3722 incentivo a pessoa com deficiência Pcd II – CEAS deliberação 02/2018	
TOTAL.....R\$	11.550,84

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

DECRETO 36/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2203/2022 de 29 de março de 2022 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), conforme segue:

09-ASSITENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
367-3.3.31.93.04.00.00.00-1722-Restituição de convenio e transferência do estado.....R\$	170,00
TOTAL.....R\$	170,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso Financeiro da fonte 1722 como segue:

Excesso

EXCESSO FINANCEIRO FONTE 1722 incentivos a pessoa com deficiência Pcd II – CEAS deliberação 02/2018	
TOTAL.....R\$	170,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

DECRETO 37/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2205/2022 de 29 de março de 2022 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.324.832,51 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos.), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
370-3.1.90.11.00.00.00.00-3000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	724.832,51
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03-VIAÇÃO URBANA	
368-4.4.90.51.00.00.00.00-3000-Obras e instalações.....R\$	1.300.000,00
369-4.4.90.52.00.00.00.00-3000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	2.324.832,51

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3000 como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3000 Recursos Ordinário Livres	
TOTAL.....R\$	2.324.832,51

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

DECRETO 38/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2206/2022 de 29 de março de 2022 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 188.000,00(Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), conforme segue:

07- SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
371-4.4.90.52.00.00.00.00-1352-Equipamento e Material Permanente.....R\$	188.000,00
TOTAL.....R\$	188.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso Financeiro da fonte 1352 como segue:

Excesso

Excesso Financeiro Fonte 1352 SESA EQUIPAMENTOS.....R\$	188.000,00
TOTAL.....R\$	188.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2195/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
177-3.3.90.39.00.00.00.00-1303-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
03-SAUDE CONSORCIO	
204-3.3.71.70.00.00.00.00-1303-Rateio participação em consorcio.....R\$	70.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1303 como segue:

Redução/anulação

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
193-4.4.90.52.00.00.00.00-1303-Equipamento e Material Permanente.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

PINHALÃO

LEI 2196/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
11-3.3.90.91.00.00.00.00.1000-Sentença Judiciais.....R\$	60.000,00
22-3.3.90.36.00.00.00.00.1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	20.000,00
23-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	70.000,00
04-VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
37-3.3.90.30.00.00.00.00.1000-Material de Consumo.....R\$	70.000,00
07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
177-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
200-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
273-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	290.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

05-EDUCAÇÃO	
02-ENSINO FUNDAMENTAL	
71-4.4.90.51.00.00.00.00.1000-Obras e instalações.....R\$	70.000,00
84-4.4.90.52.00.00.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
90-3.1.90.11.00.00.00.00.1000-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$	70.000,00
98-3.1.90.13.00.00.00.00.1000-Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
08-AGROPECUARIA	
04-AGROPECUARIA CONSORCIO	
241-3.3.71.70.00.00.00.00.1000-Rateio participação em Consorcio.....R\$	40.000,00
TOTAL.....R\$	290.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

LEI 2197/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 120.362,24 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
358-3.3.90.30.00.00.00.00.3003-Material de Consumo.....R\$	120.362,24
TOTAL.....R\$	120.362,24

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3003 como segue:

Superávit

Superavit Financeiro fonte 3003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MP 938/2020	
TOTAL.....R\$	120.362,24

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2198/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme segue:

11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02-FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
359-3.3.71.70.00.00.00.00.1000-Rateio pela participação de consorcio público.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

08-AGROPECUARIA	
04-AGROPECUARIA CONSORCIO	
241-3.3.71.70.00.00.00.00.1000-Rateio pela participação de consorcio público.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2199/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 252.790,45 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos.), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
360-3.3.90.39.00.00.00.00.3017-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	150.000,00
361-3.3.90.30.00.00.00.00.3017-Material de Consumo.....R\$	102.790,45
TOTAL.....R\$	252.790,45

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3017 como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3017 EMENDAS DE BANCADAS (ART.166. E.C 100/2019)	
TOTAL.....R\$	252.790,45

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

PINHALÃO

LEI 2200/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 234.472,49 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
362-3.3.90.39.00.00.00-3104-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	150.000,00
363-3.3.90.30.00.00.00-3104-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
364-3.3.90.14.00.00.00-3104-Diarias Civil.....R\$	34.472,49
TOTAL.....R\$	234.472,49

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3104 como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3104 25% sobre demais impostos vinculados a educação	
TOTAL.....R\$	234.472,49

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

LEI 2201/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$26.219,53 (Vinte Seis Mil Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme segue:

09-ASSITENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
365-3.3.90.32.00.00.00-3726-material bem ou serviço distribuição gratuita.R\$	26.219,53
TOTAL.....R\$	26.219,53

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3726 como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3726 CEAS-PR- INCREMENTO TEMP. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- AÇÕES COVID-19	
TOTAL.....R\$	26.219,53

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2202/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$11.550,84 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme segue:

09-ASSITENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
366-3.3.31.93.04.00.00-3722-Restituição de convenio e transferência do estado.....R\$	11.550,84
TOTAL.....R\$	11.550,84

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados

recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3722 como segue:
Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3722 incentivo a pessoa com deficiência Pcd II – CEAS deliberação 02/2018	
TOTAL.....R\$	11.550,84

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2203/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), conforme segue:

09-ASSITENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
367-3.3.31.93.04.00.00-1722-Restituição de convenio e transferência do estado.....R\$	170,00
TOTAL.....R\$	170,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso Financeiro da fonte 1722 como segue:

Excesso

EXCESSO FINANCEIRO FONTE 1722 incentivos a pessoa com deficiência Pcd II – CEAS deliberação 02/2018	
TOTAL.....R\$	170,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 2204/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais e agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Pinhalão e dos subsídios dos secretários municipais, Prefeito Municipal e Vice-prefeito, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e lei municipal nº 1.324/15, aplicando-se o índice geral de 10,80%, conforme INPC.

Art. 2º O Município de Pinhalão concederá reajuste no importe de 0,6% para os funcionários públicos que tiveram seus vencimentos majorados por força da lei municipal nº 2.163/22, pois os mesmos já receberam reajuste de 10,2% em janeiro de 2022 com o aumento do piso salarial nacional.

Art. 3º Será reajustado em 4,92% a remuneração dos servidores indicados na lei municipal nº 2.174/22, vez que os mesmos já receberam reajuste de 5,88% em janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Dionísio Arrais de Alencar-Prefeito Municipal

LEI 2205/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.324.832,51 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos.), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	

PINHALÃO

370-3.1.90.11.00.00.00.00.00-3000-Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	724.832,51
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03-VIAÇÃO URBANA	
368-4.4.90.51.00.00.00.00-3000-Obras e instalações..R\$	1.300.000,00
369-4.4.90.52.00.00.00.00-3000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	300.000,00
TOTAL....R\$	2.324.832,51

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3000 como segue:
Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3000 Recursos Ordinário	
Livres	
TOTAL R\$	2.324.832,51

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2206/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 188.000,00(Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), conforme segue:

07- SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
371-4.4.90.52.00.00.00.00-1352-Equipamento e Material Permanente.....R\$	188.000,00
TOTAL.....R\$	188.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso Financeiro da fonte 1352 como segue:
Excesso

Excesso Financeiro Fonte 1352 SESA EQUIPAMENTOS.....	188.000,00
TOTAL R\$	188.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2207/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de atualização monetária aos subsídios dos Vereadores do Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a atualização monetária para recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição Federal, aplicando-se o percentual verificado no mês de fevereiro de 2022 de 10,80%, referente à variação acumulada do INPC dos últimos doze meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

LEI 2208/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de atualização monetária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Pinhalão, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a atualização monetária para recomposição dos subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição Federal, aplicando-se o percentual verificado no mês de fevereiro de 2022 de 10,80%, referente à variação acumulada do INPC dos últimos doze meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de Março de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

Extrato - Atas de Registro de Preço

Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Processo administrativo nº 052/2021 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. **Objeto:** “Registro de preço para possível aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota municipal”. **Prazo de vigência:** 99 (noventa e nove) dias, ou seja, de 30 de março de 2022 a 06 de julho de 2022. **Ata de registro de preço nº 53/2022 - FG Conveniencia e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 17.234.948/0001-04,** itens: 32, 37, 38 e 42, pelo valor total de R\$ 382.790,00 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa reais). Wenceslau Braz-PR, 29 de março de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

Extrato – Contrato

Pregão Eletrônico nº 14/2021 - Processo administrativo nº 23/2021 Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. **Objeto:** “a possível contratação de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em Psiquiatria”. **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses, ou seja, de 30 de março de 2022 à 28 de julho de 2022. **Contrato nº 52/2022 - Ramiro Lopes Pereira Clínica ME – CNPJ: 22.782.257/0001-85,** itens 01 com o valor total de R\$ 61.130,08 (sessenta e um mil cento e trinta reais e oito centavos). Wenceslau Braz-PR, 29 de março de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Processo administrativo nº 22/2022 - OBJETO: “a possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos diversos existentes no Departamento de Arquivo Público” - O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 07/2022, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto a seguinte proponente: Fica habilitada a empresa **GOLD DOC EIRELI EPP – CNPJ: 17.653.763/0001-34** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 1, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ **98.000,00** (noventa e oito mil reais). Wenceslau Braz - PR, 29 de março de 2022.

Maicon Henrique da Silva
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Processo administrativo nº 22/2022 - OBJETO: “a possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos diversos existentes no Departamento de Arquivo Público” - Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO, PARA PACIENTE CARENTE, POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE ACORDO COM PROCESSO INTERNO INSTRUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 24, inciso “II”, da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo a alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição, junto a empresa: **1 – PANICHI & MUSIAL LTDA – CNPJ Nº 84.961.424/0001-02**, que indicou o menor preço para a aquisição dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais). **Tudo conforme documentos nos autos.** Wenceslau Braz-PR, 29 de março de 2022.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

acesse
folhaextra.com

Folha
extra

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, objetivando a *“Registro de Preço para possível aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, com desconto baseado em valores praticados definidos pela ANP, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados no Revendedor Varejista (Postos de Revenda), pelo período de 12 (doze) meses”, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 (PMWB) e seus anexos. INFORMAÇÕES:*

- Recebimento das propostas: **A partir 16hs00min do dia 31/03/2022 até as 07hs59min do dia 14/04/2022.**

- Data e horário de abertura: **14/04/2022 - das 08hs00min.**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **14/04/2022 - a partir das 08hs30min.**

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br** "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31 de março de 2022, nos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.wenceslaubraz.pr.gov.br**. Wenceslau Braz – PR, 29 de março de 2022.

Macon Henrique da Silva
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 (PMWB)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 22 DE MARÇO DE 2017 BEM COMO O DECRETO Nº 058 DE 23 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a *“contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem visando subsidiar os campeonatos e jogos realizados pelo Departamento de Esportes, através da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 (PMWB) e seus anexos.*

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir 09hs00min do dia 31/03/2022 até às 07hs59min do dia 15/04/2022

- Data e horário de abertura: 15/04/2022 – às 09hs00min.

- Data e horário do início da sessão de disputa: 15/04/2022 - a partir das 09hs00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br** "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31 de março de 2022, nos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.wenceslaubraz.pr.gov.br**.

Wenceslau Braz – PR, 29 de março de 2022.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 040/2022

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, que trata da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação/Pnae, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 20/04/2022, até as 09:15 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com “proposta” e “documentos de habilitação” dia 20/04/2022, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 29 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 12/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site **www.bll.org.br**, de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada para o serviço de Manutenção da Internet Gratuita do Município pelo período de 12 meses**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail **pmsi_licita@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e

SANTANA DO ITARARÉ

seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 29 de março de 2022.
EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 13/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site **www.bll.org.br**, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de materiais de expediente e escolar para os setores da municipalidade, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail **pmsi_licita@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 29 de março de 2022.
EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2022

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, a TOMADA DE PREÇO 001/2022, TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM, que trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos especializados de orientação e capacitação de servidores na área de gestão dos recursos públicos, prestação de contas e nos processos tecnológicos da administração pública**. A abertura dos envelopes Dar-se-á no dia 18 de abril de 2022, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 29 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022
EXCLUSIVO PARA ME – EPP REGIONAL
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º.32/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 – OBJETO: : Formação de registro de preço para Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, LICITAÇÃO REGIONAL de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, para de Formação de registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/04/2022 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh

às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 28/03/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para aquisição de sacos, tipo ráfia, com 60 litros, para distribuição gratuita à população do Município, solicitada pelo Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor da aquisição do item totalizou em R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor da empresa Keller Fabro Multimarcas-EIRELLI.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

JUNDIAÍ DO SUL

Jundiaí do Sul – PR, 29 de março de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE JUNDIAÍ DO SUL-PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 07/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora Copel e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica.

ESPÉCIE: Termo Aditivo para renovação da previsão de recursos orçamentários do Contrato n.º. 07/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses.

MOTIVAÇÃO: necessidade de renovação da previsão de recursos orçamentários para o ano corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária n.º 650 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021.

VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses – 31/03/2022 à 31/03/2023.

Jundiaí do Sul- PR, 29 de março de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal



Atletas de Jacarezinho se destacam em competição de Triathlon

Prova aconteceu domingo (27), no município de Presidente Epitácio, interior paulista

Por Daniele Caetana

No último domingo (27), os atletas do município de Jacarezinho participaram de uma competição de Triathlon em comemoração ao aniversário de 72 anos de Presidente Epitácio, São Paulo. Felipe Ferreira e Cláudio Cavazzani e foram os grandes destaques da prova.

Felipe, que já tinha sido campeão geral em novembro de 2021 na categoria Short, desta vez foi campeão geral na categoria Olímpico, de 1500 metros de natação, 40 km de bicicleta e 10 km de corrida. Já Cláudio Cavazzani foi campeão na

categoria Short Triathlon, de 750m de natação e 20km de ciclismo.

O triathlon é uma prática esportiva composta por três modalidades atléticas sequenciais e combinadas, sendo natação, ciclismo e corrida; nessa ordem e sem interrupção entre uma e outra.

A primeira etapa é dada a largada com todos os competidores posicionados lado a lado em uma linha horizontal. Dessa forma, a marcação é feita por boias no mar, que servem como guias para os atletas. Portanto, a falta

ocorre quando um dos adversários atrapalha o rendimento do outro, gerando 30 segundos de punição na área de transição para a etapa seguinte.

Após a natação, cada competidor terá sua marcação de tempo para chegar ao local. No ciclismo, a única regra a ser cumprida é não colocar os pés no chão durante o percurso. Já as regras para a corrida são restritas às vestes, não é permitido correr sem camisa, descalço ou utilizando óculos e touca de natação.

[REFERÊNCIA ESTADUAL]

Prefeitura entrega Kit's com uniforme escolar para alunos em Jaguariaíva

Administração Municipal informou que investimento médio para uniformizar e garantir produtos de qualidade para cada aluno da rede municipal, é de R\$ 570

Prefeita Alcione Lemos acompanhou de perto a entrega dos materiais aos alunos



No município de Jaguariaíva a Educação vem sendo o foco principal da atual gestão. A prefeita Alcione Lemos, que trabalhou como secretária da Educação de 2009 a 2020, ou seja, por 11 anos, acompanhou de perto todas as escolas da cidade. Em 2020, no entanto, foi eleita prefeita e continuou a defender essa bandeira em primeiro lugar.

Em entrevista para a Folha, Alcione conta que seu amor pela educação é algo genuíno e que sua pretensão é cada vez mais investir neste setor. “Acredito muito na educação, penso que nossas crianças merecem o melhor e isso é algo que sinto e tenho em mim por ter sido secretária da Educação e ter observado os cenários e as necessidades tão de perto”, comenta.

Desde 2009, no início da gestão como secretária da Educação, Alcione já começou a trabalhar para colocar os padrões educacionais do município em outro nível. Todos os alunos da rede municipal recebiam kits de uniformes e material escolar, porém após assumir o Poder Executivo realizou um investimento massivo nesse setor, visando atender de forma mais adequada e confortável os alunos.

Segundo a prefeitura, foram

destinados mais de R\$ 2 milhões para a aquisição de materiais. O investimento médio para uniformizar e garantir produtos de qualidade para cada aluno é de R\$ 570. Ao todo 19 instituições municipais de ensino receberam o material, sendo nove urbanas, quatro rurais e seis cemei's. Totalizando cerca de 3.700 alunos beneficiados.

Neste ano, as crianças receberão camisetas com e sem manga, bermudas, conjunto

de calças, jaqueta, japona de inverno, capa de chuva, meias e novo modelo de tênis. As meninas terão calças leggings e os meninos bonés. Outra novidade para todos é o suéter escolar, para uso na meia estação. Os materiais escolares oferecidos serão cadernos de capa dura, cola, canetinhas, lápis de cor, apontador, dicionários, mochila, estojo escolar e lancheira. Além disso, também serão oferecidos kits de higiene

individual composto por dois álcool em gel, dois sabonetes, um porta máscara, um lenço umedecido, uma necessaire, uma garrafa squeeze e dois pares de máscara e kit de saúde bucal, contendo creme dental, fio dental, escova de dente, estojo e revista educativa.

A prefeita Alcione ainda frisa que, o uniforme também é uma questão de segurança. Os alunos uniformizados evitam que outras pessoas

se infiltrem no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua, além de contribuir para evitar a evasão escolar. “O uniforme é uma importante questão de segurança que não pode em hipótese nenhuma ser deixada de lado. Além disso, também é questão de autoestima e equidade, sendo algo importante no ambiente escolar. A coisa mais triste que víamos antigamente é aquela criança no frio tendo que ir para a escola com chinelinho de dedo. Hoje é maravilhoso Jaguariaíva. O inverno pode vir forte que veremos a criançada linda e bem agasalhada com os uniformes”, conta Alcione.

Lemos comenta ainda que, o plano de investimentos no setor educacional do município prevê aumentar cada vez mais. “Temos uma proposta de trabalho com um rigoroso planejamento. Levamos muito a sério a Educação, e com muito trabalho nossa equipe consegue efetivar e colocar em práticas esses projetos. Nosso trabalho tende cada vez mais a melhorar, aumentando a qualidade de ensino em todos os aspectos possíveis”, explica.



Alunos receberam camisetas com e sem manga, bermudas, bonés, calça leggings para meninas, conjunto de calças, jaqueta, japona de inverno, capa de chuva, meias, novo modelo de tênis e suéter meia estação

[TABLETS]

A prefeitura anunciou também a compra de tablets para uso escolar, sendo um complemento a tecnologia de ensino já disponível na rede, como mesinhas, carteiras e lousas digitais. “Tudo pensado com muito carinho, para que todas as nossas crianças, razão principal de nosso trabalho, tenham o melhor”, disse Alcione.

[PISO DOS PROFESSORES]

Conforme destacado pela prefeita Alcione, o município irá acompanhar o novo reajuste do piso nacional. “Nossos professores sempre ganharam acima do piso. Agora, com a nova proposta, eu e a equipe conversamos sobre e chegamos ao veredito que conseguiremos atender o novo piso de 73%. Assim como o FUNDEB que também iremos atender”, disse.